

EM: 04/06/2024


1.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Moção de Apelo N° 02/2024

MOÇÃO DE APELO À CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM TODAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO DA PM/GO EDITAL N° 001/2012, CARGO DE SOLDADO 2° CLASSE E CADETES COM AMPARO LEGAL NO JUDICIÁRIO E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.

Senhor Presidente

Os **Vereadores** que esta subscrevem, representantes do poder legislativo de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, apresentam **MOÇÃO DE APELO**, a ser encaminhada para o Estado de Goiás para o **Governador do Estado**, ao **Secretário Estadual da Segurança Pública**, ao **Vice-Governador**, à **Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa**, a **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**, ao **Comando Geral da Polícia Militar**, à **UNIMIL – União dos Militares do Estado de Goiás**, **ACS – Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Goiás**, **ASSEGO Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás**, **ASSOF – Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás**, a **Fundação Tiradentes** e a **Associação da Caixa Beneficente**, à **convocação dos aprovados em todas etapas do concurso público da PM/GO edital n° 001/2012, cargo de soldado 2° classe e cadetes com amparo legal no judiciário e na administração pública de Goiás.**

Exposição de Motivos: Considerando a relevância do assunto sobre o aumento de efetivo da Polícia Militar do Estado de Goiás, que hoje está abaixo de 12 mil (doze) policiais militares, e versa a Lei (Estadual de N° 17.866/2012) que fixa o quantitativo em 30.741 (trinta mil setecentos e quarenta e um) policiais militares, buscamos por maior efetividade e eficiência na prestação dos serviços e na garantia de um direito fundamental e constitucional que é a Segurança Pública, tanto para nossa Capital quanto para todas as cidades interioranas do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo principal apoiar a convocação dos aprovados em todas etapas do Concurso Público da PM/GO EDITAL N° 001/2012, Cargo de Soldado 2° classe e Cadetes, com amparo legal, de acordo com a **decisão em março/2024 UNÂNIME “ACORDÃO”** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. Relator DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO, **reconhecendo o direito subjetivo à nomeação de todos os aprovados no certame regido pelo Edital n.º 001/2012, procedendo-se à sua NOMEAÇÃO, nos limites quantitativos do Edital n.º 002/2022 – SEAD e do Edital n.º 003/2022 – SEAD, respectivamente para os Soldados de 2ª Classe e para os Cadetes, isto é, até o total de 1.500 (mil e quinhentas) vagas, no primeiro caso, e até o total de 100 (cem) vagas no segundo caso**, nos termos da tese afirmada pelo Supremo Tribunal Federal (RE 837311/PI,





(64) 3626-1368



legislativosab.go.gov.br/
contato@legislativosab.go.gov.br



R. João P Nascimento, 286-312,
Santo Antônio da Barra - GO, CEP: 75935-000



Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015, Info 811), **acesse através do link**
<https://rebrand.ly/ACORDAO> (DOC.01).

Aprovados do Concurso Público da PM/GO EDITAL N° 001/2012, Cargo de Soldado 2° classe e Cadetes **com amparo legal também pelas vias Administrativas**, através de dois PARECERES JURÍDICO da Procuradoria Geral do Estado, PROCESSOS: 201700005011773 e 201900005002798, acesse através dos links <https://rebrand.ly/PARECERPGE2017> (DOC.02), <https://rebrand.ly/PARECERPGE2019> (DOC.02), e consulta pública no site SEI <http://sei.goias.gov.br/>.

Com Despacho do Ex- Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás por meio de ofício de n° 50547/2018 SEI-PM PROCESSO: 201800002090170, acesse através do link <https://rebrand.ly/COMANDOGERAL2018> (DOC.03), e consulta pública no site SEI <http://sei.goias.gov.br/>.

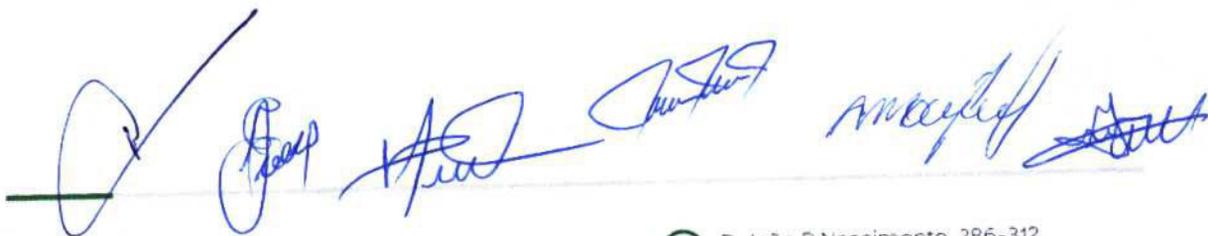
Despacho da Secretaria de Estado da Economia n° 193/2021 – SOD 17780, orientando a solicitação de crédito suplementar, acesse através do link <https://rebrand.ly/DESPACHOSEIGOVERNADORIA> e consulta pública no site SEI. (DOC.04).

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás promulgou a LEI N° 21.035, DE 1° DE JULHO DE 2021, que autoriza a convocação, nomeação e posse dos aprovados no concurso e nas situações que específicas, acesse através do link <https://rebrand.ly/LEI-ORDINARIA-21035> , (DOC 05).

Cabe aludir ao grave momento que atravessamos de falta de efetivo principalmente nas cidades interioranas de nosso Estado de Goiás que não possui nenhum efetivo presencial, como é o caso de Santo Antônio da Barra em que temos suporte direto do batalhão de Rio Verde, e em outros casos, há uma guarnição atendendo 2 a 4 cidades do interior, o que prejudica a prestação do serviço de segurança pública de qualidade e sobrecarregando nossos policiais militares.

De dezembro de 2015 até dezembro de 2023 podemos constatar mais de 3.000 (três mil) policiais militares que se aposentaram, de acordo com os números que apresentam no Portal Transparência do Estado de Goiás, nesse molde em 2021 tivemos nessa casa a LEI N° 21.035, DE 1° DE JULHO DE 2021, promulgada justamente para atender o pleito desses aprovados do Concurso Público da PM/GO EDITAL N° 001/2012, Cargo de Soldado 2° classe e Cadetes, e também em consonância com a solicitação de crédito suplementar pela Secretaria de Estado e Economia – SEAD, para que houvesse a convocação.

Assim, tem-se por objetivo declarar apoio a esses aprovados em todas etapas do Concurso Público da PM/GO EDITAL N° 001/2012, Cargo de Soldado 2° classe e Cadetes, pois os Vereadores desta casa Legislativa reconhecem a importância que tem a segurança pública na sociedade do Estado de Goiás, reconhecem e valorizam o concurso público, e também que esses aprovados estão comprometidos com a sociedade goiana, prontos para trabalhar e colocando a comunidade em primeiro lugar, **“Mesmo com o Risco da Própria Vida”**.





(64) 3626-1368



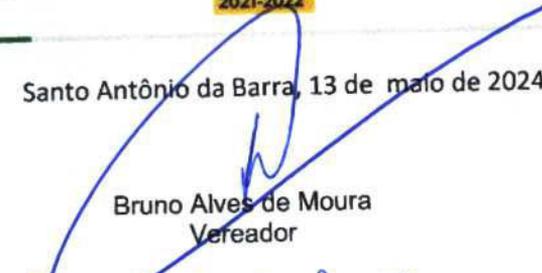
legislativosab.go.gov.br/
contato@legislativosab.go.gov.br



R. João P Nascimento, 286-312,
Santo Antônio da Barra - GO, CEP: 75935-000



Santo Antônio da Barra, 13 de maio de 2024

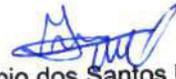

Bruno Alves de Moura
Vereador


Daiane da Silva Oliveira Nascimento
Vereadora


Eduardo Messias Melo de Oliveira
Vereador- Presidente

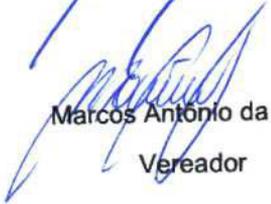
João Alves da Silva
Vereador – Vice Presidente


Milton de Souza Silva
Vereador – 1º Secretário


Fábio dos Santos Moreira
Vereador – 2º Secretário


Ronildo Silveira Soares
Vereador


Rodrigo Pires Pereira
Vereador


Marcos Antônio da Silva
Vereador



(64) 3626-1368



legislativosab.go.gov.br/
contato@legislativosab.go.gov.br



R. João P Nascimento, 286-312,
Santo Antônio da Barra - GO, CEP: 75935-000



Expeça ofícios encaminhando essa **MOÇÃO DE APELO** para autoridades e entidades de classe abaixo:

Endereços:

Governador do Estado de Goiás – Ronaldo Caiado

Vice-Governador do Estado de Goiás – Daniel Vilela

Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Avenida 82, Nº 400, 9º andar – Setor Sul – CEP 74.015-908 – Goiânia – GO

Secretário Estadual da Segurança Pública – Coronel Renato Brum dos Santos

Avenida Anhanguera, n. 7364 Setor Aeroviário Goiânia – Goiás – CEP: 74435-300

Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa – Delegado Eduardo Prado

Av. Emival Bueno, Quadra G - Lote 01 - Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP: 74884-090

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Rafael Lara Martins

Rua 1121, nº 200, Setor Marista Goiânia-GO CEP: 74175-120

Comando Geral da Polícia Militar – Coronel Marcelo Granja

Av. Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-GO - CEP: 74.055-140

UNIMIL – União dos Militares do Estado de Goiás – Tenente Coronel Carrijo

R. 90, QD. F-47A LT. 142 nº 1062 - St. Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180-015

ACS – Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Goiás – Subtenete Gilberto Cândido de Lima

Rua 77, nº 145 – Setor Central – CEP: 74055-090 – Goiânia - GO

ASSEGO – Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás – Subtenente Sérgio

Rua 87 Número 561 Esquina com 132 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP: 74093-300

ASSOF – Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás – Coronel Cardoso

R. 132, 250-294 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP: 74093-210

Fundação Tiradentes – Coronel Cleber Aparecido Santos

Av. Contorno, 2185 - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74055-140

Associação da Caixa Beneficente – Tenente Coronel Nilson Justino Pereira

Av. Independência nº 4.635 – St. Central, Goiânia – GO, CEP: 74045-010



(64) 3626-1368



legislativosab.go.gov.br/
contato@legislativosab.go.gov.br



R. João P Nascimento, 286-312,
Santo Antônio da Barra - GO, CEP: 75935-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390037003900360036003A005000

Assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR FERNANDES TERRA** em 06/06/2024 12:47
Checksum: **1C73819B2E1AC255EEA4184D065B80414835386227E651D77E9966E8DEF7D9C1**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.